



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

21

Resolução nº 21

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 1.964

25

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc....,

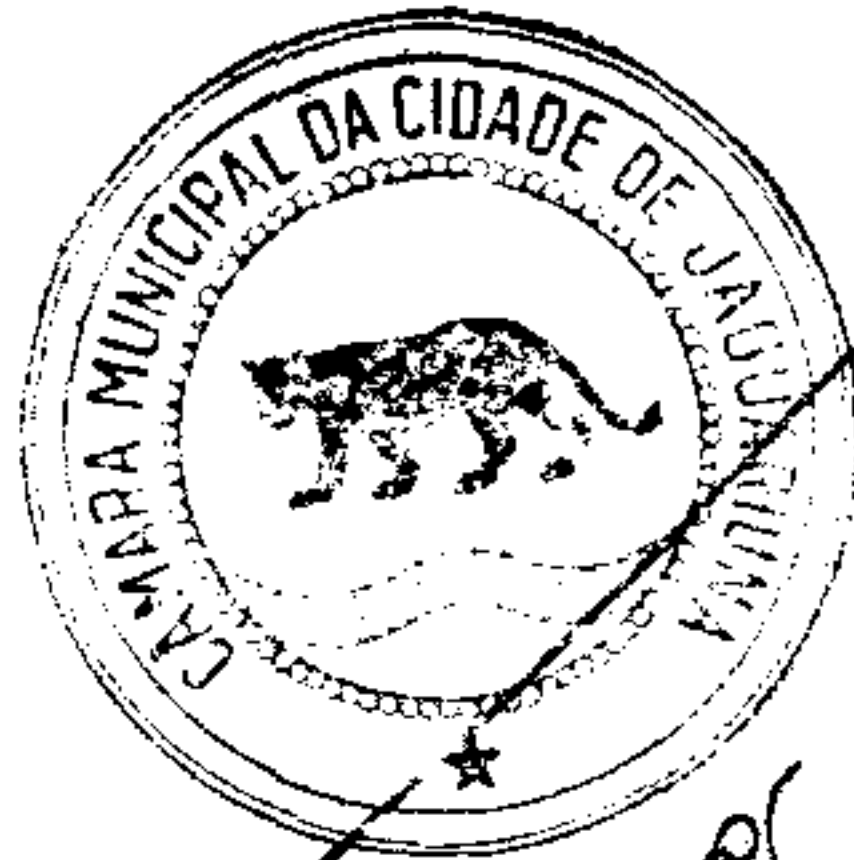
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam fixados em cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, e em cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Porteiro Contínuo da mesma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por conta da verba orçamentaria própria suplementada se necessário, no segundo semestre do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 1.964.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 15 de maio de 1964.



Adone Bonetti
ADONE BONETTI
PRESIDENTE

ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETARIO

Alfredo de Souza

Pedro Silveira Martins Junior
PEDRO SILVEIRA MARTINS JUNIOR

2º SECRETARIO